



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Mun. de Santa Cruz do Capibaribe

Casa Dr. José Vieira de Araújo

LEI Nº 787/85


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE;  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de rua CARMELITA OLÍMPIA DA ROCHA,  
a rua "L" projetada no loteamento Cruz Alta nesta cidade.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que  
trata o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 de outubro de 1985.

  
Presidente

1º Secretário

2º Secretário.

